

MEIO AMBIENTE Secretaria de Estado do Meio Ambiente » Recursos Hídricos / SEMAR  Piauí GOVERNO DO ESTADO	ANEXO M JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO	JUS-M
--	--	------------------

ANEXO M - JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

*PROCESSO:	
NÚMERO DO PROCESSO SEMAR:	
NOME DO DOCUMENTO SOLICITADO:	Apresentação de EIA/RIMA
*MOTIVO(S) PARA NÃO APRESENTAÇÃO: <i>(marcar com um X)</i>	
X	DOCUMENTO NÃO SE APLICA TECNICAMENTE AO OBJETO DA SOLICITAÇÃO
	DOCUMENTO JÁ FOI APRESENTADO E ESTÁ EM VALIDADE
	OUTRO MOTIVO
<i>Nota: Use o campo Justificativa para detalhar os motivos da não apresentação do documento</i>	

*JUSTIFICATIVA:

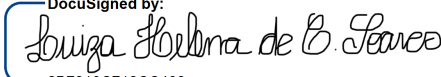
De acordo com o §3 do Art. 10 da CONSEMA nº 46 de 13 de dezembro de 2022:

“§3º Para empreendimentos ou atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental Corretivo, com emissão de Licença de Operação de Regularização (LO-R), independentemente da classe de enquadramento, o estudo ambiental aplicável é o Relatório de Desempenho Ambiental - RDA, previsto no art. 11, §7º, da Lei Estadual nº 6.947/2017. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022)”

Assim, foi apresentado ao processo o Relatório de Desempenho Ambiental-RDA devido o empreendimento enquadrar-se em uma LO-R.

Teresina-PI, 11 de maio de 2024

DocuSigned by:



2B7810C712CC403...

Assinatura do responsável legal